



SC *Assessoria e Consultoria Ltda.*

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA ESCRITA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.

O recurso em face da questão a seguir foi interposto tempestivamente, por candidato(a) concorrente às vagas do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos do Capítulo VII, do Edital 001, do Processo Seletivo nº 001/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

Questão nº 07 – Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Quantidade de Recorrentes: 1 (um).

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente às vagas do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Processo Seletivo nº 001/2010 promovido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, referente à questão nº 07, da



SC Assessoria e Consultoria Ltda.

prova destinada ao respectivo cargo, questão essa que trata de aferir noções relacionadas à **MATEMÁTICA**.

A questão número sete está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático para Matemática, conforme fora publicado no ANEXO III, do Edital nº 001, do Processo Seletivo nº 001/2010, da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC.

A questão contraditada trata de assunto relacionado à **Adição**, exigindo dos concorrentes, **raciocínio lógico** para apurar o resultado desejado pela mesma e solicitava dos concorrentes que assinalassem a alternativa **correta**.

A questão nº 07 consta, com a mesma numeração, da prova aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, também aos concorrentes das vagas dos cargos de **Operador de Retroescavadeira** e **Operador de Trator de Esteiras**.

O(a) recorrente contesta o a alternativa apontada no gabarito, alegando:

É que na questão pede o seguinte: Um caminhão truck tem eixo dianteiro com rodado simples e dois eixos traseiros com rodado duplo e pede que assinale a alternativa correta de pneus, considerando ainda que tem 2 estepes.

Eu respondi 12 pneus, só que minha resposta segundo o gabarito está errada.



Além do alegado, nada requer, como por exemplo, a anulação da questão ou a alteração do respectivo gabarito.

É o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Recurso tempestivo e apresentado em consonância com as regras precípua do Edital nº 001, do Processo Seletivo em tela.

Para melhor entendimento da questão e das razões de recurso do(a) recorrente, na sequência a sua transcrição *ipsis litteris*.

07) Um caminhão truque, tem um eixo dianteiro com rodado simples e dois eixos traseiros com rodado duplo. Assinale a alternativa que indica **corretamente** a quantidade de pneus desse caminhão, considerando que, ainda, tem dois estepes.

- A () 6 pneus.
- B () 8 pneus.
- C () 10 pneus.
- D () 12 pneus.

Consideremos a questão: eixo dianteiro, com rodado simples, ED = 2 pneus; dois eixos traseiros com rodado duplo, ET = 4² pneus, mais dois estepes E = 2 pneus.

Tem-se, então $(ED + ET^2 + E) = T$; ou $(2 + 8 + 2) = 12$.



SC Assessoria e Consultoria Ltda.

Não paira qualquer dúvida de que a alternativa correta para a questão número sete da Prova Escrita aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, é aquela identificada pela letra “**D**”. Assim como, deve ser alterado o gabarito das provas aplicada aos concorrentes às vagas dos cargos de **Operador de Retroescavadeira** e de **Operador de Trator de Esteiras**.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO, para ALTERAR O GABARITO, relativamente à questão número SETE, da Prova Escrita aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e dos cargos de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA e OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS, que passa a ser como CORRETA, no Gabarito Definitivo, a letra “D”, tudo conforme regrado no Edital nº 001, do Concurso Público nº 002/2010, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Ponte Serrada/SC.**

Xaxim/SC, 24 de setembro de 2010.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell’Osbel